



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.699
de 10 de julho de 2023

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.640.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta mil reais), nos termos do inciso III, do artigo 7º, da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022, para atender a programação constante abaixo:

Inciso III, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.12.00	3.3.90.39.00	10 302 1003	2011	01	0276	Manutenção dos atendimentos de urgência e emerg.	800.000,00
08.12.00	3.3.90.30.00	10 302 1003	2011	01	0271	Manutenção dos atendimentos de urgência e emerg.	500.000,00
08.12.00	3.3.90.30.00	10 302 1003	2169	01	0274	Manutenção das unidades de saúde especializadas	40.000,00
07.10.00	3.3.50.43.00	08 242 4007	2146	01	0131	Apoio as Entidades Sociais	300.000,00
							1.640.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso III, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.12.00	3.3.90.39.00	10 302 1003	2169	95	2877	Manutenção dos atendimentos de urgência e emerg.	1.340.000,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 242 4007	2152	91	2862	Manutenção das atividades da Assistência Social	300.000,00
							1.640.000,00

+

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 10 de julho de 2023.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo